



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE CONVIVENCIA DO CRAS



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, após analisar minuciosamente a documentação relativa à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Lagoa de São Francisco-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA P2 LTDA inscrita com o CNPJ Nº 04.052.287/0001-54.

Lagoa de São Francisco-PI, 04 de julho de 2018.

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.772.859/0001-03



DECRETO Nº 71, 03 DE JULHO DE 2018

Prorroga o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 125 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e condições para recolhimento do IPTU para o ano de 2018 da seguinte forma de pagamento:

- I – Cota única até o último dia útil do mês de julho de 2018;
- II - Primeira parcela até o último dia útil do mês de julho de 2018;
- III - Segunda parcela até o último dia útil do mês de agosto de 2018;
- IV - Terceira parcela até o último dia útil do mês de setembro de 2018.

Art. 2º. Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única, conforme autoriza o artigo 126 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 3º. Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2018, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 70, de 29 de junho de 2018.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos três dias de julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 004/2018

Caldeirão Grande do Piauí 29 de junho de 2018.

Ao Banco do Brasil
Agência : 1364-1
Sr. Gerente-Geral,

Assunto: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes para os outorgados abaixo, para acesso às contas relacionadas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 13.984.371/0001-05, referente ao cofinanciamento estadual.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Dados Bancários		
Agência	Conta	Descrição
1364-1	23170-3	Piso Básico Fixo Estadual – PBFE
1364-1	23189-4	Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEFE

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Fundo Estadual de Assistência Social	Ana Paula Mendes de Araújo	386.756.043-68
	Jayssa Jeyssy Silva Maia	010.587.343-85

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

JOAO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

Cardealmente,

LUCIANA FRANCISCA DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 005/2016. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: J P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.317.275/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Assinatura: 03/10/2016.

2º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 005/2016. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: J P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.317.275/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Assinatura: 03/03/2017.

3º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 005/2016. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: J P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.317.275/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Assinatura: 03/08/2017.

4º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 005/2016. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: J P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.317.275/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Assinatura: 03/01/2018.

5º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 005/2016. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: J P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.317.275/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Assinatura: 01/06/2018.

Curral Novo (PI), 03 de janeiro de 2018.
Prefeito Municipal